

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação fechada (*In Company*) para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

1. Curso/Evento: Mentoría Corporativa – 1ª Edição do Programa de Sucessão.

2. Empresa promotora: SIDNEI ALVES ALCANTARA OLIVEIRA PLANEJAMENTO EM GESTAO.

3. CNPJ da empresa promotora: 42.353.887/0001-41.

4. Preposto responsável pela empresa promotora: Sidnei Oliveira.

5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora: Contato@sidnei oliveira.com.br

6. Dados bancários da empresa promotora: Banco Itaú - 341 Ag. 0772 Conta 98987-7 PIX - 42.353.887/0001-41.

7. Coordenador do evento: Adriano Alves Ribeiro.

8. Data/periódo do curso/evento: 04/12/2025 - Palestra e 12 meses de acesso ao curso na plataforma de empresa.

9. Horário das atividades: Palestra das 10h às 12h e Curso conforme a disponibilidade dos servidores matriculados.

10. Carga horária do curso/evento: Palestra com 2 horas, curso para os gestores com 11 horas e para os sucessores com 6 horas.

11. Modalidade de execução do curso/evento: Palestra online ao vivo e curso em EAD tradicional.

12. Local de realização do curso/evento: Palestra na plataforma Zoom e curso na plataforma da empresa

13. Valor do investimento: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).

14. Há necessidade de deslocamento de servidores? Não.

15. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado: Não se aplica.

16. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? Sim.

17. Se sim, informe qual o documento de aprovação: Política 69/2023 e DES CGQP 15/2023.

18. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado: Não se aplica.

19. Quantidade de servidores participantes no curso/evento: 180

20. Nome e lotação dos servidores participantes no curso/evento: A serem definidos oportunamente.

21. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento: Por meio da Política 69/2023, foi instituída a Política de Sucessão da força de trabalho para os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região com os objetivos de estabelecer princípios e diretrizes para a execução do Plano de Sucessão; garantir a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações, a fim de assegurar o bom desempenho da organização; reduzir os riscos inerentes à descontinuidade da gestão, decorrentes de situações de vacâncias, notadamente quando se tratar de ocupações críticas; contribuir para o desenvolvimento profissional dos servidores, por meio da promoção de ações de formação, de modo a assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados, especialmente para as ocupações de nível alto e crítico e estimular o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como a transparência no processo de transição das ocupações críticas. Para a conquista dos objetivos propostos é de suma importância que todos os servidores envolvidos participem efetivamente das ações de desenvolvimento propostas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, unidade responsável pela execução do Programa.

22. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina: A efetividade do processo sucessório pressupõe o preparo do gestor e do seu sucessor em relação às atividades necessárias para a transmissão dos conhecimentos tácitos ou explícitos inerentes à função a ser sucedida. Este processo necessita de aprimoramento,

pois não faz parte do cotidiano dos gestores e servidores a cultura do compartilhamento do conhecimento e o acompanhamento no desenvolvimento das atividades com vistas à consolidação das rotinas e suas aplicabilidades. Nesse sentido, a realização de capacitação que abordará o processo de Mentoria é de extrema relevância para a evolução do Programa de Sucessão, pois proporcionará a preparação de Mentores e Mentorados para a experimentação desta nova fase na evolução da administração do Tribunal.

23. Justificativa da escolha da empresa promotora do curso/evento: A empresa tem como idealizador e fundador Sidnei Oliveira. Há 20 anos trabalha como mentor de carreira com ênfase em gerações, jovens potenciais e mentoria. É autor de mais de 10 livros sobre liderança e dos best-sellers da série geração Y. É autor de uma metodologia exclusiva para os programas de formação em mentoria. Atua desenvolvendo executivos e empresas com foco em transição de carreira, gestão de pessoas e programas de sucessão. Tem entre seus clientes empresas públicas e privadas de destaque, tais como: CSN, SESI, GAROTO, PETROBRAS, SEBRAE, SABESP, entre outras.

24. Conteúdo programático resumido do curso/evento:

Palestra;

Mentoria Corporativa;

O papel do Mentorado;

Atitudes.

25. Objetivos gerais e específicos ora do curso/evento: Preparar os servidores mentores e seus mentorados para a aplicação das técnicas durante a execução do Programa de Sucessão do Tribunal.

26. Público-alvo: Servidores gestores e seus sucessores indicados.

27. Metodologia do curso/evento: O EAD Mentoria Corporativa será disponibilizado para todos os Mentores (por 1 ano) como preparação e apoio conceitual e instrumental • O EAD O Papel do Mentorado será disponibilizado para todos os Mentorados (por 1 ano) como apoio e preparação conceitual • O EAD Atitudes (ministrado pelo prof. EUGÊNIO MUSSAK) como apoio conceitual de competência de Liderança será disponibilizado para todos os participantes (por 1 ano) • A Palestra com mentores, mentorados e gestores, com o objetivo de promover os alinhamentos conceituais sobre Mentoria e um encontro com os mentores após 4 meses de programa para alinhamentos eventuais.

28. Material a ser utilizado no curso/evento: Plataforma Zoom e plataforma de empresa.

29. Instrutoria: Sidnei Oliveira. Escritor, mentor, palestrante e conselheiro consultivo. Fundador do Instituto de Mentoria e autor uma metodologia exclusiva para os programas de formação em mentoria, já realizou diretamente a mentoria de centenas de profissionais e formou milhares de mentores em diversas iniciativas e em entidades como PUC-RS, Business School São Paulo-Laureate, Escola de Mentores e dezenas de empresas. Também trabalhou como executivo e diretor em grandes bancos e foi fundador dos sites Achei!! e Zeek!

30. Avaliação: Acompanhamento durante o processo de execução do curso.

31. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato? Sim

32. Foi realizada a reserva de agenda com a empresa a ser contratada? Sim

33. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Gleissa Xavier Rabelo

34. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Nicolle Oliveira Consoli

Curitiba, 27 de outubro de 2025.

HAMILTON BATISTA DA SILVA

Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoas